



CONTRATO Nº 113/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/12/2017 (**CONTRATO Nº 077/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 306 a 314 do Processo Administrativo nº 0887/2017/FMS/SMS/PMVR, que faz o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.359/0001-20, com sede na Rua 40, nº 14, salas 715/716, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.61365-5, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, bairro Jardim Belvedere – Volta Redonda, RJ, CEP:27.258-090, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/12/2017 (**CONTRATO Nº 077/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS e DOPPLER**, a ser prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0887/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 01 de dezembro de 2020 ou até a conclusão do novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 110.585,00** (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 001190, de 23/11/2020), o valor de R\$ 18.430,83 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termos Aditivos, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

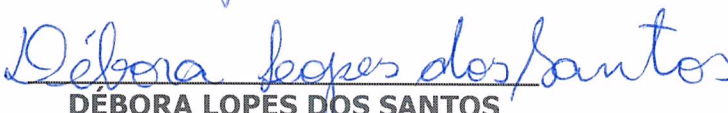


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2020.




FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT
P/MUNICÍPIO



DÉBORA LOPES DOS SANTOS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Gisele Francy Torres Barbosa
Matr. 149 SAH
1- DCRAA/SMS/PMVR



2- GABRIEL R. P. RIBEIRO